

LEI Nº 401, DE 24 DE MARÇO DE 2.008.

“Insere a alínea “f” no artigo 1º da Lei nº. 394 de 08 de fevereiro de 2008 e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ao artigo 1º da Lei nº 394, de 08 de fevereiro de 2008 fica inserida a alínea “f” conforme segue:

“Art. 1º (...)

a- ...

b- ...

c- ...

d- ...

e-...

f – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA, CNPJ Nº 43.964.931/0001-12 , Repasse no valor total de até R\$ 10.824,00 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais), num valor estimado de R\$ 902,00 (novecentos e dois reais) mensais objetivando a qualidade de assistência prestada aos munícipes através do Sistema Único de Saúde - SUS, na conformidade com a Deliberação Cib 232/2007 publicada no DOE de 11/12/2007.

Parágrafo único – Os repasses de subvenções afetos a Lei nº 394, de 08 de fevereiro de 2.008 serão formalizadas mediante convênio entre as partes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de março de 2.008.

HAMILTON FALVO
- Prefeito Municipal -